



Ordem dos Advogados do Brasil

Seção de Mato Grosso do Sul

PORTARIA OAB/MS N.º 35/2011

"Altera artigo 1º da Portaria nº 15/2011 e Estabelece suspensão de prazos processuais no âmbito da OAB/MS."

O Presidente e a Secretária-Geral Adjunta, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a redação do art. 1º da Portaria OAB/MS nº 15/2011, que passa a vigorar nos seguintes termos:

I - Estabelecer Recesso de final de ano no âmbito da OAB/MS do dia 23 de dezembro de 2011 a 3 de janeiro de 2012, inclusive;

Art. 2º – Ficam suspensos os prazos processuais éticos-disciplinares no período compreendido entre 23 de dezembro de 2011 a 31 de janeiro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 17 de novembro de 2011.

Leonardo Avelino Duarte
Presidente da OAB/MS

Luciana Cássia de Azambuja
Secretária-Geral Adjunta da OAB/MS